

Data da consulta: 11/06/2021 13:42:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.655.629/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **S & K INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

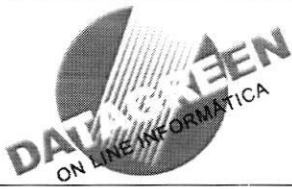


A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PREGÃO N° 132021 UASG: 981285**

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que os documentos apresentados para o certame denominado Pregão Eletrônico, são autênticos.
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PREGÃO N° 132021 UASG: 981285**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PREGÃO N° 132021 UASG: 981285**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penas da lei:

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



DataGreen On Line Informática

email: licitacao@greendata.com.br

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PREGÃO N° 132021 UASG: 981285**

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PREGÃO N° 132021 UASG: 981285

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico em epígrafe:

1. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07.
2. Que se enquadra na situação de: EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PREGÃO N° 132021 UASG: 981285**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, declara, sob as penas da lei que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s)



DataGreen On Line Informática

email: licitacao@greendata.com.br

vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PREGÃO N° 132021 UASG: 981285

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe foi elaborada de maneira independente por (Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do r. órgão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DataGreen On Line Informática

email: licitacao@greendata.com.br

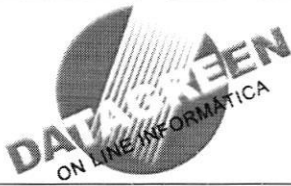
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PREGÃO N° 132021 UASG: 981285

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



DataGreen On Line Informática

email: licitacao@greendata.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PREGÃO N° 132021 UASG: 981285

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico em epígrafe, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PREGÃO N° 132021 UASG: 981285

Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso xi do art. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

A empresa S&K Informática Ltda, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, em cumprimento ao exigido no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

50/51

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Escritório de Registro de Imóveis
SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPOSTOS E TRIBUTAÇÃO
CIBRIS - CENTRO DE IMPOSTOS E TRIBUTAÇÃO

Cadastro 85186

C.N.P.J./C.P.F. 03655629000168

Conforme Protocolo Nº 63179

01/09/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

S & K INFORMÁTICA LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA PARANÁ, 470

SOBRELOJAA - ZONA 01

Área Utilizada: 20.00

Zona / Quadra / Data

01 026 011

Cadastro Imobiliário

1082502

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SUPORTE A USUÁRIOS E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 03 de setembro de 2014

1º VIA - CONTRIBUINTE

Recebi do Escritório Múltipla de Contabilidade, os seguintes documentos da empresa:
S & K INFORMÁTICA LTDA:


- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO (ORIGINAL);
- TAXA EXPEDIENTE

DATA: 09/09/14



NOME LEGÍVEL

MURILLO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 85186	CNPJ/CPF: 03.655.629/0001-68	Protocolo Geral: 34693/2017	12/06/2017, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
S & K INFORMÁTICA LTDA - ME			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA TUIUTÍ, 1370 SALA 3 - SOBRELOJA - VILA MORANGUEIRA Área Construída Utilizada: 32,00 m ² Área Total Utilizada: 32,00 m ²		Zona / Quadra / Data 23 M-95 006 <hr/> Cadastro Imobiliário 23204200	Área de Pátio: 0,00 m ² Área de Processamento: 0,00 m ²
ATIVIDADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
OBSERVAÇÕES PROIBIDO O USO DE GLP NO ESTABELECIMENTO.			

Expedido em 20/06/2017

Código validador nº 2CFC738EF

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
01/07/2021 - 12 24 25

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90210246-91	Inscrição CNPJ 03.655.629/0001-68
Nome Empresarial	S & K Informatica Ltda	
Endereço	Av Tuiuti, 1370. SI 03. Vila Morangueira 87040-360 - Maringa - PR	
Telefone	(44)3026-1011	
E-mail	MURILO@DATAGREEN.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet	
Início das Atividades	06/2000	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2000	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 18Dez19 NUMERO: 2019NE800259 ESPECIE: ORIGINAL
EMITENTE : 193112/19211 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA MATO GROSSO SUL/MS
CNPJ : 03659166/0012-65 FONE: (67) 3317-2615 / 2953
ENDERECO : R.EUCLIDES DA CUNHA 975
MUNICIPIO : 9051 - CAMPO GRANDE UF: MS CEP: 79021-200

CREDOR : 03655629/0001-68 - S & K INFORMATICA LTDA
ENDERECO : TUIUTI 1370 SALA 03 VILA MORANGUEIRA
MUNICIPIO : 7691 - MARINGA UF: PR CEP: 87040-360

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISICAO DE SUPORTE PARA TV E CONTROLADOR DE ACESSO STAND-ALONE PROC ORIGEM: 2019PR00015

CLASS : 1 44201 18122212420000001 109136 0250193034 449052 193137 2000-0000

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 02014002494201951

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MS /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 4.908,44

QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 42 -MOBILIARIO EM GERAL

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 152,46
VALOR DO SEQ. : 609,84

4,00000 Unidade

SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL AÇO, TIPO PAREDE, TAMANHO
MONITOR LCD 10" A 71", ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA
, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO

MARCA: BRASFORMA ITEM DO PROCESSO: 00019 ITEM DE MATERIAL: 000424053

SUBTOTAL : 609,84

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 18Dez19 NUMERO: 2019NE800259 PROCESSO: 02014002494201951
EMITENTE : 193112/19211 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA MATO GROSSO SUL/MS
CREDOR : 03655629/0001-68 - S & K INFORMATICA LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 24 -EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGUR

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	4	VALOR UNITARIO:	1.074,65
			VALOR DO SEQ. :	4.298,60

4,00000 Unidade

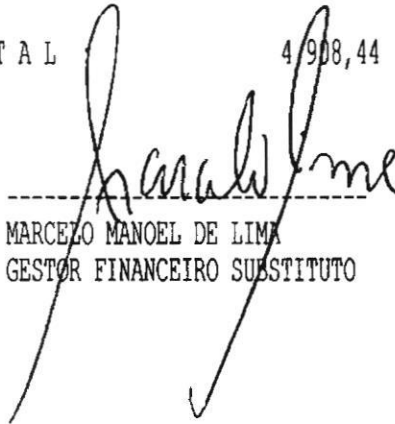
CONTROLADOR ACESSO, TIPO DISPLAY TIPO TOUCH-SCREEN, PADRÃO STAND-ALONE, TIPO
CONEXÃO REDE LOCAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE
BIOMETRIA/SMART CARD, APLICAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DE PORTAS DE ACESSO,
TIPO USO FECHADURA DO TIPO ELETROIMA OU ELETROMAGNÉTICA

MARCA: INTELBRAS ITEM DO PROCESSO: 00020 ITEM DE MATERIAL: 000443453

TOTAL 4.908,44



LUIZ CARLOS MARCHETTI
ORDENADOR



MARCEZO MANOEL DE LIMA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Rua Euclides da Cunha, 975 - Jardim dos Estados, , Campo Grande/MS, CEP 79020-230
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

Processo nº 02014.002494/2019-51

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2019

Validade da Ata: 12 meses

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, Autarquia Federal em Regime Especial criada pela Lei n.º 7.735 de 22/02/89, alterada pela Lei n.º 7.804 de 18 de julho de 1.989, e 7.957 de 20 de dezembro de 1.989, e 8.028, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília – DF e jurisdição em todo território nacional, inscrito no CNPJ sob n.º 03.659.166/0012-65, através de sua Superintendência em Campo Grande no Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Euclides da Cunha, nº 975, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente Sr. **LUIZ CARLOS MARCHETTI**, portador do RG n.º 028819331-1 MD e do CPF n.º 499.170.727-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0015/2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 223 de 19/11/2019, processo administrativo n.º 02014.002494/2019-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos/materiais diversos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC, com vistas a atender as necessidades da Superintendência do IBAMA no estado de Mato Grosso do Sul, suas Unidades vinculadas e ainda o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - PREVFOGO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>Fornecedor: S & K INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.655.629/0001-68</p>
--

ITEM	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Fornecedor: S & K INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.655.629/0001-68						
19	SUPOORTE PARA TELEVISOR 1. Geral. 1.1. Tipo: Suporte para televisores 1.2. Tipo de fixação: Em parede 1.3. Tipo de material: Aço 1.4. Pintura: Tipo epóxi ou eletrostática. 1.5. Padrão VESA compatível: mínimo VESA 100, VESA 200, VESA 300 e VESA 400 1.6. Deverá ser do tipo bi-articulado. 1.7. Deverá ter possibilidade de ajuste de inclinação. 1.8. Deverá possuir organizador de cabos. 1.9. Peso suportado: mínimo 28 Kg 2. Cor predominante: preto 3. Deverá vir acompanhado: 3.1. Manual do usuário e kit de fixação. 4. Garantia mínima: 12 meses	BRASFORMA	SBRP130	UNIDADE	04	R\$ 152,46
20	CONTROLADOR DE ACESSO STAND-	INTELBRAS	SS311MF	UNIDADE	04	R\$ 1.074,65

Fornecedor: S & K INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 03.655.629/0001-68						
ITEM	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
	<p>ALONE</p> <p>1. Controlador de acesso do tipo Stand-Alone (Controle de acesso sem necessidade de equipamento auxiliar)</p> <p>2. Métodos de autenticação mínimos:</p> <p>2.1. Cartão de proximidade (RFID)</p> <p>2.1.1. Frequência de operação: 13,56 MHz</p> <p>2.2. Biometria Digital</p> <p>3. Índice de proteção mínimo: IP66</p> <p>4. Capacidade mínima de armazenamento:</p> <p>4.1. Cartões: 10.000</p> <p>4.2. Biometria: 1.500</p> <p>4.3. Eventos: 100.000</p> <p>5. Interface de comunicação mínima:</p> <p>5.1. Ethernet RJ-45</p> <p>6. Gabinete de alta resistência</p> <p>7. Gabinete de metal</p> <p>8. LED de sinalização de operação</p> <p>9. Sinalização sonora de operação</p> <p>10. Deverá ser compatível com</p>					

Fornecedor: S & K INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.655.629/0001-68						
ITEM	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
	fechaduras eletroímã, eletromecânica, leitores e automatizadores de portão. 11. Deverá possuir possibilidade de gerenciamento remoto via Ethernet. 12. Deverá possuir software fornecido pelo fabricante para total controle e uso de recursos do equipamento e controle e cadastro de usuários. 13. Alimentação: 12 Vdc					

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, neste ato representado pela SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM MATO GROSSO DO SUL - SUPES/MS.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

(assinado eletronicamente)

LUIZ CARLOS MARCHETTI

Superintendente do IBAMA/MS

(assinado eletronicamente)

SERGIO MURILO DOS SANTOS

S & K INFORMATICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MARCHETTI, Superintendente**, em 12/12/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MURILO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6558102** e o código CRC **48A68A11**.

Referência: Processo nº 02014.002494/2019-51

SEI nº 6558102



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MS
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - MS

OFÍCIO Nº 193/2019/NUCOMP-MS/DIAFI-MS/SUPES-MS

Campo Grande, 19 de dezembro de 2019.

Ao Senhor

SERGIO MURILO DOS SANTOS

Responsável Legal da empresa S & K INFORMATICA LTDA

Av. Tuiuti, 1.370, Sala 02, Vila Morangueira

CEP 87040-360 – Maringá – PR

Assunto: Encaminha Ata de Registro de preço nº 79/2019, referente ao Pregão Eletrônico 15/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02014.002494/2019-51.

Senhor,

1. Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sª 01 (uma) via devidamente assinada da Ata de Registro de Preço nº 79/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2019, bem como Nota de empenho nº 2019NE800259.
2. Atentar-se para as obrigações da contratada, item 6 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2019.
3. O prazo de entrega será de 20 dias contados da data do recebimento deste.
4. Estamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas nos telefones: (67) 2106-7546 ou (67) 2106-7547.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUIZ CARLOS MARCHETTI

Superintendente do IBAMA/MS

Anexo:

Termo de Referência (SEI nº 6422878);

Ata de Registro de Preços nº 79/2019 (SEI nº 6558102);

Nota de Empenho nº 2019NE800259 (SEI nº 6659374);



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MARCHETTI, Superintendente**, em 19/12/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6666444** e o código CRC **E812A42C**.

Referência: Processo nº 02014.002494/2019-51

SEI nº 6666444

Rua Euclides da Cunha, 975 - Jardim dos Estados - Telefone:
CEP 79020-230 Campo Grande/MS - www.ibama.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SEK INFORMATICA LTDA

AV. TUIUTI SALA-03, 1370
VILA MORANGUEIRA - 87040-360
Maringá - PR Fone/Fax: 4430261011

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.315
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0103 6556 2900 0168 5500 1000 0033 1510 0464 0326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a vista (Fora do Estado)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200005292790 - 10/01/2020 12:51:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9021024691

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.655.629/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

BAMA - SUPERINTENDENCIA/MS

CNPJ / CPF

03.659.166/0012-65

DATA DA EMISSÃO

10/01/2020

ENDEREÇO

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 975

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

79021-200

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/01/2020

MUNICÍPIO

ampo Grande

UF

MS

FONE / FAX

6733172970

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:51:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

TIPO DE DUPLICATA

NUM. 001
ENC. 10/02/2020
VALOR R\$ 4.908,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.908,4
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806,73	0,00	4.908,4

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

INDORINHA TRANSPORTADORA LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

46.435.293/0001-30

ENDEREÇO

V.JOIAQUIM CONSTANTINO, 180

MUNICÍPIO

Presidente Prudente

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

562040669110

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

VARIAS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

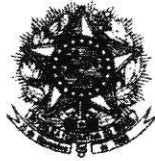
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
896637674201	CONTROLADOR DE ACESSO BIOMETRICO INTELBRAS pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	85437099	0102	6108	UND	4,0000	1.074,6500	4.298,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
8966689111495	SUPORTE PARA TV BRASFORMA ARTICULADO SBRP130 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	73269090	0102	6108	UND	4,0000	152,4600	609,84	0,00	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES/TRANSPORTADORA, FRETE CONSIGNADO AO NPJ 06.177.718/0001-34 /NFES AGRUPADAS- /BANCO BB AG-0352-2 CC-107491-1 /NAO ACEITE ESTA FE COM AVARIAS E/OU SEM CONFERIR O MATERIAL. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES /EMPENHO- 2019NE800259. Trib aprox RS: 355,27 Federal 451,46 Estadual Fonte: IBPT npresometro.com.br 5A16F8 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00 DIFAL da UF Origem R\$0.00

RESERVADO AO FISCO




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
AVENIDA PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD, 4301 - ALVORADA - MACAPÁ (AP) - CEP 68906-740
E-mail: almox.cmdo.22bda@outlook.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.655.629/0001-68, sediada na Avenida Tuiuti, nº 1370 – Sala 03, Vila Morangueira, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.040-360, é fornecedora ativa do Comando 22ª Brigada de Infantaria de Selva, tendo fornecido no exercício de 2020 os materiais a seguir discriminados, cumprindo com todas as obrigações assumidas com esta Organização Militar, não existindo, até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta da empresa ou de seu(s) representante(s).

DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	NE	NF	VALOR (RS)
PROCESSADOR, ENCAPSULAMENTO AMD, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 1 GHZ MARCA: intel	4	2020NE800823	3438	2.179,96

Macapá-AP, 14 de julho de 2021.


MATHEUS DE ALBUQUERQUE VIDAL – Primeiro -Tenente
Encarregado do Setor de Material

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SEK INFORMATICA LTDA

AV. TUIUTI SALA-03, 1370
VILA MORANGUEIRA - 87040-360
Maringa - PR Fone/Fax: 4430261011

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.348
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0303 6556 2900 0168 5500 1000 0033 4810 0464 0324

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Simplex Remessa

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200045740975 - 09/03/2020 13:52:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9021024691

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.655.629/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

OME - RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE FED.DE JUIZ DE FORA

ENDEREÇO

RUA JOSE LOURENCO KELMER, S/N, 0, 0

MUNICÍPIO

juiz de Fora

CNPJ / CPF

21.195.755/0001-69

DATA DA EMISSÃO

09/03/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/03/2020

BAIRRO / DISTRITO

SAO PEDRO

CEP

36036-690

UF

FONE / FAX

3221023948

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:52:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO / DUPLICATA

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTO

3.428,7

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

751,81

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

3.428,7

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME - RAZÃO SOCIAL

ANT MERCURIO CARGAS E ENCOM.

ENDEREÇO

ROD. PR-317 KM-104, GLEBA PINGUIN

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

VARIAS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

95.591.723/0058-54

MUNICÍPIO

Maringa

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7010421904

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
908020905776	RACK P/ TV LCD/LED/PLASMA DE 32 ATE 80 VINIK pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	73269090	0102	6949	UND	2,0000	660,0000	1.320,00	0,00	0,00		0,00	
898547288202	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL VINIK TDV-10 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	85364900	0500	6949	UND	4,0000	94,7000	378,80	0,00	0,00		0,00	
1740617298697	CARTAO DE MEMORIA CLASSE 10 SDCS2/64GB pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	85235110	0500	6949	UND	14,0000	123,5700	1.729,98	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES /NAO ACEITE ESTA NFE COM AVARIA E SEM CONFERIR O MATERIAL. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES/TRANSPORTADORA, FRETE CONSIGNADO AO CNPJ 5.177.718/0001-34 /NFES AGRUPADAS- /BANCO CAIXA AG-0395 CC-10805-0 /NAO ACEITE ESTA NFE COM AVARIAS /OU SEM CONFERIR O MATERIAL, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES /SIMPLES REMESSA DOS EMPENHOS - 2019NE802036 - 2019NE801116. Trib aprox RS: 426,85 Federal 324,96 Estadual Fonte: IBPT empresometro.com.br A16F8 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00 IFAL da UF Origem R\$0.00

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.003.349 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4120 0303 6556 2900 0168 5500 1000 0033 4910 0464 0321 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
SEK INFORMATICA LTDA AV.TUIUTI SALA-03, 1370 VILA MORANGUEIRA - 87040-360 Maringa - PR Fone/Fax: 4430261011			
ATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista (Fora do Estado)		CNPJ / CPF 21.195.755/0001-69	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021024691	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 03.655.629/0001-68		

ESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FED.DE JUIZ DE FORA		21.195.755/0001-69	09/03/2020
ENDEREÇO RUA JOSE LOURENCO KELMER, S/N, 0, 0		BAIRRO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Juiz de Fora		SAO PEDRO	09/03/2020
UF	FONE / FAX	CEP	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
MG	3221023948	36036-690	14:01:24

ATURA / DUPLICATA

um.	001
enc.	08/04/2020
valor	RS 1.320,00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,65	0,00	0,00	1.320,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL CAF VILA MORANGUEIRA		(0) Emitente				95.394.649/0001-40
ENDEREÇO AV.TUIUTI, 920 - VILA MORANGUEIRA		MUNICÍPIO	UF Maringa		INSCRIÇÃO ESTADUAL PR 9060785624	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2	CAIXA	VARIAS				

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
908020905776	RACK P/ TV LCD/LED/PLASMA DE 32 ATE 80 VINIK pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	73269090	0102	6108	UND	2,0000	660,0000	1.320,00	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES/TRANSPORTADORA, FRETE CONSIGNADO AO CNPJ 5.177.718/0001-34 /NFES AGRUPADAS- /BANCO CAIXA AG-0395 CC-10805-0 /NAO ACEITE ESTA NFE COM AVARIAS /OU SEM CONFERIR O MATERIAL, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES /EMPENHO- 2019NE802036. Trib aprox R\$: 193,25 Federal 158,40 Estadual Fonte: IBPT empresometro.com.br 5A16F8 Valores totais do ICMS Interestadual: IFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00 IFAL da UF Origem R\$0,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Escritório de Registro
SECRETARIA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 85186

C.N.P.J/C.P.F. 03655629000168

Conforme Protocolo N° 63179

01/09/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

S & K INFORMÁTICA LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA PARANÁ, 470

SOBRELOJA A - ZONA 01

Área Utilizada: 20.00

Zona / Quadra / Data

01 026 011

Cadastro Imobiliário

1082502

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SUPORTE A USUÁRIOS E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 03 de setembro de 2014

1ª VIA - CONTRIBUINTE

Recebi do Escritório Múltipla de Contabilidade, os seguintes documentos da empresa:
S & K INFORMÁTICA LTDA:

- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO (ORIGINAL);
- TAXA EXPEDIENTE

DATA: 09/09/14



NOME LEGÍVEL

MURILLO

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.003.349 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4120 0303 6556 2900 0168 5500 1000 0033 4910 0464 0321 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
SEK INFORMATICA LTDA AV.TUIUTI SALA-03, 1370 VILA MORANGUEIRA - 87040-360 Maringa - PR Fone/Fax: 4430261011			
ATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista (Fora do Estado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200045753764 - 09/03/2020 14:01:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021024691	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 03.655.629/0001-68	

ESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FED.DE JUIZ DE FORA		21.195.755/0001-69	09/03/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA JOSE LOURENCO KELMER, S/N, 0, 0		SAO PEDRO	36036-690
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Juiz de Fora		MG	3221023948
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
			14:01:24

ATURA / DUPLICATA

um.	001
enc.	08/04/2020
valor	R\$ 1.320,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,65	0,00	1.320,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CAFÉ VILA MORANGUEIRA		(0) Emitente				95.394.649/0001-40
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV.TUIUTI, 920 - VILA MORANGUEIRA		Maringa	PR	9060785624		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2	CAIXA	VARIAS				

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
908020905776	RACK P/ TV LCD/LED/PLASMA DE 32 ATE 80 VINIK pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	73269090	0102	6108	UND	2,0000	660,0000	1.320,00	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES/TRANSPORTADORA, FRETE CONSIGNADO AO CNPJ 5.177.718/0001-34 /NFES AGRUPADAS- /BANCO CAIXA AG-0395 CC-10805-0 /NAO ACEITE ESTA NFE COM AVARIAS /OU SEM CONFERIR O MATERIAL, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES /EMPENHO- 2019NE802036. Trib aprox R\$: 193,25 Federal 158,40 Estadual Fonte: IBPT empresometro.com.br 5A16F8 Valores totais do ICMS Interestadual: IFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00 IFAL da UF Origem R\$0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Assunto: Declaração de Fornecimento

CASA DE COURO SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ 79.115.358/0001-10, sediada na Avenida Parana, 882/888, bairro Centro, em Maringá-PR, afirma para fins de licitação, que a empresa **S & K INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 03.655.629/0001-68, sediada na Av. Tuiuti, 1370 SI 03 – Vila Morangueteira- Maringá-PR, forneceu a esta empresa materiais de informática, do tipo memórias em geral, impressoras, placas mãe, placas de rede, HD's, Mídias (cd, DVD, CD-RW e DVD-RW), gravadores, fragmentadoras, microondas, monitores, nobreaks, estabilizadores, Mouses Teclados e suprimentos em geral, acima de 50 peças, dentre outras, tendo entregue sempre dentro do prazo estipulado, e substituindo as mesmas quando houve necessidade, não havendo portanto nada que a desabone.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maringá-Pr., 11 de agosto de 2016

CASA DE COURO SANTA RITA LTDA

79115358/0001-10
CASA DE COURO
SANTA RITA LTDA.
AV. PARANÁ, N.º 882/888 - CENTRO
CEP 87013-070
MARINGÁ - PR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Divisão de Recepção, Armazenamento e Distribuição de Equipamentos
 Av. Amazonas, 2210, Bloco 2Z - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3225-8176/8180 - dicde@diram.ufu.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23117.022376/2018-09

Interessado: S&K Informática Ltda

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta, para os devidos fins, que a empresa S&K Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.655.629/0001-68, estabelecida na Rua Tuiuti, nº 1370, Sala 2, Bairro Morangueira, Maringá - PR, CEP: 87.040-360, forneceu à Universidade Federal de Uberlândia os seguintes materiais:

Material	Quantidade	Pregão	Nº Empenho	Nota Fiscal
Placa de rede PCI Express	100	262/2016	2017NE800406	1474

Atesto ainda que o material atendeu aos padrões de qualidade e desempenho e que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade comercial da referida empresa.

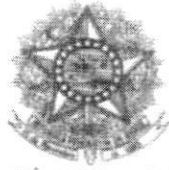
Uberlândia, 02 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cezar de Carvalho, Diretor(a)**, em 02/04/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0383090** e o código CRC **428B3CB3**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 8ª RM/8ª DE - 23ª Bda Inf SI
50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(24ª BC/1919)
"BATALHÃO CAPITÃO-MOR MONIZ BARRETO"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 50º Batalhão de Infantaria de Selva, Unidade do Exército Brasileiro, sediada em Imperatriz-MA, sito à Av Bernardo Sayão, s/nº, Nova Imperatriz, fone (99) 3525 3115 ramal 303, declara através do seu Encarregado do Setor de Licitação do 50º BIS o **1º Ten NILSON GOMES VIEIRA JÚNIOR**, que a empresa **S & K Informática Ltda**, inscrita no CNPJ 03.655.629/0001-68, sediada na Av. Tuiuti, 1370- SL 02- -VI Morangueira, forneceu a esta Organização Militar, materiais de informática, do tipo **memórias em geral, impressoras, placas mãe, placas de rede, HD's, Mídias (cd, DVD, CD-RW e DVD-RW), gravadores, monitores, nobreaks, estabilizadores, Mouses Teclados e suprimentos em geral**, dentre outras, tendo entregue sempre dentro do prazo estipulado e substituindo as mesmas quando houve necessidade, não havendo portanto nada que a desabone.

Imperatriz, MA, 23 de setembro de 2010

NILSON GOMES VIEIRA JÚNIOR – 1º Ten
Encarregado do Setor de Licitação do 50º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR - 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Subs Mil 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

(CNPJ nº 09547338/0001-32 - Av Estilac Leal 439, Cabanga – Recife-PE, CEP: 50090-450)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação da empresa S & K INFORMÁTICA LTDA ME- CNPJ: 03.655.629/0001-68, endereço: Avenida Tuiuti nº 1370, sala 02 sobreloja – Bairro: Vila Morangueira CEP: 87.040-360, – Maringá/PR, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a referida empresa forneceu satisfatoriamente em todos os aspectos.

Com relação ao prazo de entrega está conforme o combinado de 30 dias.

Acrescentamos, ainda, que os materiais apresentam bom desempenho operacional, nada havendo, portanto, que desabone a conduta e capacidade técnica.

Nota de Empenho	Nota Fiscal	Objeto	Cotação eletrônica	Valor Unit.	Valor total
2017NE800462	Nr 519	13 (treze) Cartuchos tonner impressora	24/2017	R\$: 77,41	R\$: 1.006,39

Recife, 02 de maio de 2018.

ARIEL COPETTI – Cap.
Fisc Adm 7º D Sup



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:41 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **1092.700A.577F.094A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 95523/2021

Certificamos, conforme requerido por **S&K INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.655.629/0001-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **S & K INFORMÁTICA LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **03.655.629/0001-68**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/06/2021**

Válida até: **09/09/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **50661BAC8DE9712CD0AE7723ED295C83**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024321590-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.655.629/0001-68**

Nome: **S & K INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & K INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.655.629/0001-68

Certidão n°: 18494579/2021

Expedição: 11/06/2021, às 09:41:25

Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S & K INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.655.629/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
948110910

VALIDA

NOME: **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **2020628 SESP RJ**

CPF: **157.703.117-20** DATA NASCIMENTO: **07/04/1943**

FILIAÇÃO: **JOSE DOS SANTOS**
HORTENCIA DA LUZ SANTOS

PERMISSÃO: **03** ACC: **03** CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **00308834558** VALIDADE: **30/07/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **16/03/1979**

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **31/07/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: **JACOS (RAM)** 03646474348
 PR907668604

PROIBIDO PLASTIFICAR
948110910

DETRAN - PR (PARANÁ)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
720238875

NOME SERGIO MURILO DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 092397314 SESP RJ		
CPF 037.430.847-08	DATA NASCIMENTO 14/11/1972	
FILIAÇÃO JOSE CARLOS DOS SANTOS SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 00229129116	VALIDADE 23/02/2018	1ª HABILITAÇÃO 09/09/1992



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

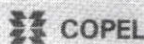
DATA EMISSÃO
25/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

46024381863
PR905319531

PROIBIDO PLASTIFICAR
720238875

DETRAN - PR (PARANÁ)



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com

Unidade Consumidora

SERGIO MURILO DOS SANTOS

R VALERIANA, 633

CEP: 87043637

MARINGA - PR

CPF: 03743084708

90576683

Vencimento

24/08/2016

Valor a Pagar

R\$ 305,24

Responsavel pela manutencao da iluminacao Publica: Municipio 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0260132252 - BIFASICO Mes Referência: 08/2016
Leitura Anterior: 06/07/2016 Leitura Atual: 06/08/2016 Medido: 30 dias Constante de Multiplicação: 1,00 Total Faturado: 436 kWh Consumo Médio/Dia: 14,50 kWh Data Apresentação: 06/08/2016
Proxima Leitura Prevista: 05/09/2016 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JARDIM ALVORADA Mes 08/2016 Tensão Contratada: 127 / 220 volts
Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 0,00 h EUSD (R\$) 102,92 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal: 4,69 h 3,11 2,52 h
Limite Trimestral: 9,19 h 6,22
Limite Anual: 18,38 h 12,45

MES	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16	02/16	01/16	12/15	11/15	10/15	09/15	08/15
CONS	479	492	523	526	536	519	616	541	529	576	402	566
PGTO	22/07	16/06	20/05	22/04	18/03	22/02	20/01	18/12	20/11	23/10	21/09	24/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 875951 Serie B
Emitida em 06/08/2016

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	435	0,644736	280,46	280,46	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				24,78		
Base de Calculo do ICMS:	280,46	Valor ICMS:	81,33	Valor Total da Nota Fiscal:	306,24	
Composicao dos Valores	Reservado ao Fisco					
Energia	100,66	E3AE.38D6.B98E.AFA9.9707.B694.4B61.7288				
Distribuicao	57,41					
Transmissao	4,28					
Tributos	97,13					
Encargos	21,01					
TOTAL	280,46					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,78 E COFINS R\$ 13,02 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/08/2016 - PIS/PASEP 0,95% e COFINS 4,36%.
Periodos Band.Tarif. Verde: 07/07-06/08

(OK)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

C/O

037810247 08

SERGIO MURILO DOS SANTOS***

14/11/72

Santos

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO REPRESENTA O VALOR DE UMA NOTA FISCAL DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL E NÃO É VALIDO PARA OBTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

07.1.0104! 0
1091 02/10/92
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL CENTRO-RJ

9000007-3004-859-1

RECEITA FEDERAL DO BRASIL - ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RECEITAS
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CENTRO-RJ

COPEL RUI JOSÉ (REGISTRO DE ENERGIA) 100
81208-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
ANEXO 03/2000

Unidade Consumidora
90576683

SERGIO MURILO DOS SANTOS
R VALERIANA, 533

CEP: 87043637 MARINGÁ - PR

CPF: 03743084708

Vencimento
24/05/2018

Valor a Pagar
R\$ 312,56

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0260132252 - BIFASICO Mes Referência: 05/2018

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
05/04/2018	07/05/2018	32 dias	1,00	420 kWh	13,12 kWh	07/05/2018
58983	59403	420 kWh				

Próxima Leitura Prevista: 06/06/2018 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: JARDIM ALVORADA Mes 03/2018 AS [1.5.50.0]

Realizado Mensal	Limite Mensal	Limite Trimestral	Limite Anual	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada	Limite faixa adequada de Tensão
0,00 h	4,59 h	9,19 h	18,38 h	0,00	3,05	0,00 h	85,48	127 / 220 volts	117 - 133 / 202 - 231 volts

Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2017, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2017, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 19598370 Serie B
Emitida em 07/05/2018

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	420	0,667475	280,34	280,34	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,38	1,38	29,00%
03 CONT ILUMIN PÚBLICA MUNICIPI				30,84		
Base de Cálculo do ICMS:	281,72	Valor ICMS:	81,70	Valor Total da Nota Fiscal:	312,56	
Composição dos Valores						
Energia	105,63	Reservado ao Fisco 7309.F3A7.7C0C.110A.23F3.7120.1DC2.4243				
Distribuição	68,34					
Transmissão	10,18					
Tributes	95,78					
Encargos	11,79					
TOTAL	281,72					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,50 E COFINS R\$ 11,68, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band.Tarif.: Verde:06/04-30/04 Amarela:01/06-07/06

Vencimento: 24/05/2018 **Valor a pagar: R\$ 312,56**

Controle 01-20186222402979-64 Número de identificação 90576683 Mes 05/2018 AS [1.5.50.0]

83660000003 5 12560111000 5 00101020186 9 22240297964 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 SERGIO MURILO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 092397314 SESP RJ

CIT **DATA NASCIMENTO**
 037.430.847-08 14/11/1972

FILIAÇÃO
 JOSE CARLOS DOS SANTOS
 SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 00229129116 23/02/2018 09/09/1992

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MARINGÁ, PR 25/02/2013

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

46024381863
 PR905319531

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 720238875

PROIBIDO PLASTIFICAR
 720238875

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: S E K INFORMATICA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.655.629/0001-68

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial S E K INFORMATICA LTDA ME

NIRE 41204280293

CNPJ 03.655.629/0001-68

Número de Ordem 2

Natureza do Livro DIARIO

Município Maringá

Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/02/2000

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3127

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial S E K INFORMATICA LTDA ME

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3127

Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.A4.78.EB.7F.3D.55.E1.14.28.66.40.00.2B.DB.18.C5.59.5C.DA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: S E K INFORMATICA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.655.629/0001-68

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 870.977,19	R\$ 553.583,37
CIRCULANTE		R\$ 50.977,19	R\$ 553.583,37
DISPONÍVEL		R\$ 6.602,97	R\$ 488.481,80
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 6.602,97	R\$ 488.481,80
CLIENTES		R\$ 35.271,92	R\$ 65.101,57
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 35.271,92	R\$ 65.101,57
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 9.102,30	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 9.102,30	R\$ 0,00
Mercadorias		R\$ 9.102,30	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 820.000,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 820.000,00	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 820.000,00	R\$ 0,00
Outros Investimentos		R\$ 820.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 83.735,00	R\$ 83.735,00
(-) (-)			
DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (83.735,00)	R\$ (83.735,00)
PASSIVO		R\$ 870.977,19	R\$ 553.583,37
CIRCULANTE		R\$ 17.688,95	R\$ 14.112,89
FORNECEDORES		R\$ 1.591,36	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.591,36	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.818,68	R\$ 7.555,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.818,68	R\$ 7.555,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 7.455,49	R\$ 6.556,90
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.076,55	R\$ 2.216,48
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.378,94	R\$ 4.340,42
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.823,42	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.823,42	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 853.288,24	R\$ 539.470,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
PREJUÍZOS/ LUCROS ACUMULADOS		R\$ 845.288,24	R\$ 531.470,48
PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS		R\$ 842.367,50	R\$ 485.288,24
PREJUÍZOS/LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.920,74	R\$ 46.182,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.A4.78.EB.7F.3D.55.E1.14.28.66.40.00.2B.DB.18.C5.59.5C.DA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: S E K INFORMATICA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.655.629/0001-68

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA		R\$ 365.229,05	R\$ 132.639,98
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 365.229,05	R\$ 54.374,56
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 78.265,42
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (28.521,04)	R\$ (4.578,57)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (8.726,10)	R\$ (563,37)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (8.726,10)	R\$ (563,37)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (19.794,94)	R\$ (4.015,20)
(-) (-) Simples Nacional		R\$ (19.794,94)	R\$ (4.015,20)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (280.660,81)	R\$ (38.108,80)
(-) Estoque Inicial		R\$ (11.555,00)	R\$ (9.102,30)
(-) Compras de Mercadorias a Vista		R\$ (190.721,87)	R\$ (27.856,66)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (85.143,95)	R\$ (4.068,30)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 521,16	R\$ 2.918,46
(-) Doações Bonificações		R\$ 69,00	R\$ 0,00
Antecipação de ICMS		R\$ (2.932,45)	R\$ 0,00
(-) Estoque Final		R\$ 9.102,30	R\$ 0,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (53.126,46)	R\$ (43.770,37)
(-) DE VENDAS		R\$ (25.855,76)	R\$ (550,36)
Salários e Ordenados		R\$ (5.803,40)	R\$ 0,00
Fgts		R\$ (516,10)	R\$ 0,00
Transporte de Empregados		R\$ 247,50	R\$ 0,00
Material de Uso e Consumo		R\$ (541,84)	R\$ 0,00
Energia Elétrica		R\$ (390,09)	R\$ 0,00
Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (52,50)	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros - PF		R\$ (550,00)	R\$ 0,00
Bonificação de Mercadorias		R\$ (6.126,04)	R\$ 0,00
(-) Material p/ Demonstração		R\$ (12.123,29)	R\$ (550,36)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (26.429,06)	R\$ (43.161,97)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (12.456,53)	R\$ (23.357,29)
(-) Pró Labore		R\$ (9.980,00)	R\$ (12.534,00)
(-) 13º Salário		R\$ (357,50)	R\$ (2.731,58)
(-) Férias		R\$ (1.112,23)	R\$ (4.618,41)
(-) Fgts		R\$ (1.200,31)	R\$ (3.597,00)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ 0,00	R\$ (878,50)
Bolsa Auxílio - Estágio		R\$ (1.045,00)	R\$ 0,00
Transporte de Empregados		R\$ 162,51	R\$ 862,13
Serviços de Terceiros - PF		R\$ (440,00)	R\$ 0,00
Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ 3.692,68
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (841,64)	R\$ (58,04)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (841,64)	R\$ (58,04)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.920,74	R\$ 46.182,24

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204280293	CNPJ 03.655.629/0001-68
NOME EMPRESARIAL S E K INFORMATICA LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EA.A4.78.EB.7F.3D.55.E1.14.28.66.40.00.2B.DB.18.C5.59.5C.DA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	76902587949	RONILSON CARLOS BARBOSA:76902587949	253401197798675719	24/07/2020 a 24/07/2021	Sim
Contador	76902587949	RONILSON CARLOS BARBOSA:76902587949	253401197798675719	24/07/2020 a 24/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EA.A4.78.EB.7F.3D.55.E1.
14.28.66.40.00.2B.DB.18.C5.59.5C.DA-
4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/02/2021 às 14:20:09

C7.C3.CC.D8.CA.B3.0F.
13 4B.97.50.81.9A.C0.3C.
0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: S E K INFORMATICA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 03.655.629/0001-68

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	8.000,00	992.367,50	2.920,74	1.003.288,24
VALOR REFERENTE LUCROS 2019.		2.920,74	(-)2.920,74	0,00
VALOR REFERENTE COMPENSAÇÃO DISTRIBUIDOS JOSE		(-)150.000,00		(-)150.000,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.			46.182,24	46.182,24
Saldo Final em 31.12.2020	8.000,00	845.288,24	46.182,24	899.470,48
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.A4.78.EB.7F.3D.55.E1.14.28.66.40.00.2B.DB.18.C5.59.5C.DA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202106280931097940069

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S & K INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.655.629/0001-68

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 28 de junho de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.655.629/0001-68
Razão Social: S K INFORMATICA LTDA
Endereço: AV PARANA 518 TERREO SALA 12 / CENTRO / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2021 a 04/09/2021

Certificação Número: 2021080601513232604236

Informação obtida em 17/08/2021 12:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S & K INFORMATICA LTDA - EPP			Protocolo: PRC21042019		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204280293	CNPJ 03.655.629/0001-68	Data de Ato Constitutivo 18/02/2000	Início de Atividade 09/02/2000		
Endereço Completo Avenida TUIUTI, Nº 1370, SALA 03, VILA MORANGUEIRA - Maringá/PR - CEP 87040-360					
Objeto Social COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.					
Capital Social R\$ 8.000,00 (oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 8.000,00 (oito mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SERGIO MURILO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 037.430.847-08	Participação no capital R\$ 7.920,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JOSE CARLOS DOS SANTOS	CPF/CNPJ 157.703.117-20	Participação no capital R\$ 80,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome SERGIO MURILO DOS SANTOS	CPF 037.430.847-08	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 03/05/2017	Número 20172182476	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2021, às 17:10:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **APGDGFVT**.



PRC2107342019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Informamos que o endereço
para correspondência e
recebimento de mercadorias
é o da Avenida Tuiuti 1.370,
Sala 02, Vila Morangueira -
Cep: 87040-360 – Maringá
– PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68

NIRE 41204280293

1 - SERGIO MURILO DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 14/11/1972, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº. 037.430.847-08, portadora da Cédula de Identidade RG. 09.239.731-4 (SSP-RJ), residente e domiciliado na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1034, BL 01, Apto. 503, Zona 07, CEP. 87030-010, no município de Maringá-PR.

2 - JOSE CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 07/04/1943, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrita no CPF nº 157.703.117-20, portadora da Cédula de Identidade RG. 2.020.628 (SSP/RJ), residente e domiciliado na Rua Rio Cinza, nº 131-B, Jardim Novo Oásis, CEP. 87043-605, no município de Maringá-PR.

ÚNICOS sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 470, Sala A/1, Centro, CEP. 87013-170, no município de Maringá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204280293 em seção do dia 18/02/2000, inscrita no CNPJ/MF. 03.655.629/0001-68, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que antes tinha sede e foro na Avenida Paraná, nº 470, Sala A/1, Centro, CEP. 87013-170, no município de Maringá, Estado do Paraná, passa a ter sede e foro na **AVENIDA TUIUTI, 1370, SALA 03, VILA MORANGUEIRA, CEP. 87040-360, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social para: **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **Sergio Murilo dos Santos** para: **RUA VALERIANA, 533, JARDIM PINHEIROS, CEP. 87043-637, NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Contrato Primitivo e Alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 10:41 SOB N° 20172182476.
PROTOCOLO: 172182476 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701605070. NIRE: 41204280293.
S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68
NIRE 41204280293

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.655.629/0001-68 - NIRE: 41204280293

1 - **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 14/11/1972, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº. 037.430.847-08, portadora da Cédula de Identidade RG. 09.239.731-4 (SSP-RJ), residente e domiciliado na Rua Valeriana, 533, Jardim Pinheiros, CEP. 87043-637, no município de Maringá, Estado do Paraná.

2 - **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 07/04/1943, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrita no CPF nº 157.703.117-20, portadora da Cédula de Identidade RG. 2.020.628 (SSP/RJ), residente e domiciliado na Rua Rio Cinza, nº 131-B, Jardim Novo Oásis, CEP. 87043-605, no município de Maringá, Estado do Paraná.

ÚNICOS sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tuiuti, nº 1370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP. 87040-360, no município de Maringá, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE **41204280293** em seção do dia 18/02/2000, inscrita no CNPJ/MF. 03.655.629/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação empresarial de **S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio empresarial na Avenida Tuiuti, nº 1370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP. 87040-360, no município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: Comercio de equipamentos, acessórios, peças e suprimentos para informática; equipamentos de telefonia e comunicação; eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2000, e o prazo de duração é por tempo **indeterminado**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e é distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 10:41 SOB Nº 20172182476.
 PROTOCOLO: 172182476 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701605070. NIRE: 41204280293.
 S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68
NIRE 41204280293

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
SERGIO MURILO DOS SANTOS	7.920	7.920,00	99,00%
JOSE CARLOS DOS SANTOS	80	80,00	01,00%
TOTAL	8.000	8.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULAS NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 10:41 SOB Nº 20172182476.
 PROTOCOLO: 172182476 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701605070. NIRE: 41204280293.
 S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68
NIRE 41204280293

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica autorizada a distribuição de lucros a qualquer tempo desde que cumprida às exigências da lei.

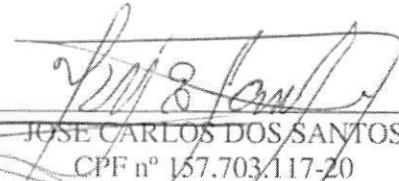
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 11 de Abril de 2017.


 SERGIO MURILO DOS SANTOS
 CPF nº. 037.430.847-08


 JOSE CARLOS DOS SANTOS
 CPF nº 157.703.117-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 10:41 SOB Nº 20172182476.
 PROTOCOLO: 172182476 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701605070. NIRE: 41204280293.

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S & K INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68

ALTERAÇÃO Nº. 05 DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO MURILO DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Rio de Janeiro-RJ, nascido em 14/11/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF.Nº. 037.430.847-08, portador da Cédula de Identidade RG. 09.239.731-4-RJ, expedida em 24/08/1989, residente e domiciliada a Rua Valeriana, 533, Jardim Pinheiros, CEP. 87043-637, no município de Maringá, Estado do Paraná.

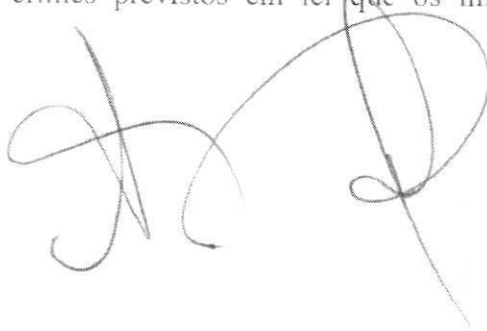
SÓCIOS componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial de **S & K INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com início atividade em 09/02/2000, prazo de duração **Indeterminada**, Atividade Econômica; **Comercio de Equipamentos de informática e telecomunicações, peças, acessórios, suprimentos para informática, suporte a usuários e reparos em equipamentos de informática**, com sede e foro na **AVENIDA PARANÁ, 470, SALA A/1, CENTRO, CEP. 87013-070, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41204280293** em seção do dia 18/02/2000, inscrita no CNPJ sob nº. **03.655.629/0001-68**, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Guanabara-RJ, nascido em 07/04/1943, casado sob regime de comunhão de bens, Empresário, inscrito no CPF.MF. 157.703.117-20, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 2.020.628-SSP-RJ, residente e domiciliado a Rua Rio Cinza, 131-B, Jardim Novo Oasis, CEP. 87043-605, Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$8.000,00 (oito mil reais), que neste ato, cede e transfere 80 (oitenta), quotas, pelo valor nominal, ao sócio ingressante **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, declara haver recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e dos cessionários, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais receber ou exigir em tempo algum, sob quaisquer títulos e forma.

CLAUSULA QUARTA: Os Sócios, neste ato assumem a responsabilidade sobre o Ativo e o Passivo da sociedade correspondentes aos percentuais de participação sobre o Capital Social, e declaram esta conhecerem com exatidão a situação econômica financeira da sociedade, e que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades empresariais.



S & K INFORMÁTICA LTDA EPF
CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68

ALTERAÇÃO Nº. 05 DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência da alteração do quadro social o capital social de R\$8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000(oito mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

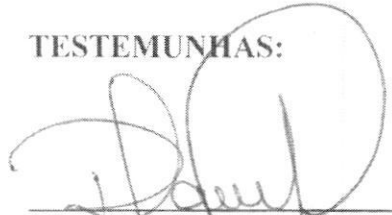
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERC
SERGIO MURILO DOS SANTOS	7.920	7.920,00	99,00%
JOSE CARLOS DOS SANTOS	80	80,00	01,00%
TOTAL	8.000	8.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.


E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr. 17 DE JANEIRO DE 2013.

TESTEMUNHAS:



Ronilson Carlos Barbosa
 RG. 5.389.183-7-SSP/PR



Geraldo Inoue
 RG. 1.433.536-6-SSP/PR



SERGIO MURILO DOS SANTOS



JOSE CARLOS DOS SANTOS

FRATTI - 4º TABELIONATO
 ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI
 Tabelia Designada
 Av XV, de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

RECONHECO e dou fe(a)s firma(s) de:
 -SERGIO MURILO DOS SANTOS.....
 -JOSE CARLOS DOS SANTOS.....
 SELO EN153332
 Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 17 de Janeiro de 2013



029-MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 SUBSTITUTA

4º TABELIONATO

 Lei 7322 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 MARINGÁ-PR

TABELIONATO DE NOTAS
 EN153332

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2013
 SOB NÚMERO: 20130599638
 Protocolo: 13/059963-8, DE 23/01/2013

Empresa: 41 2 0429029 3
 S & K INFORMÁTICA LTDA EPF


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

S & K INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68

ALTERAÇÃO Nº. 04 DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO MURILO DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Rio de Janeiro-RJ, nascido em 14/11/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF.Nº. 037.430.847-08 portador da Cédula de Identidade RG. 09.239.731-4-RJ, expedida em 24/08/1989, residente e domiciliada a Rua Valeriana, 533, Jardim Pinheiros, CEP. 87043-637, no município de Maringá, Estado do Paraná.

VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 18/09/1974, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF.MF. 014.568.059-24, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.008.699-0, expedida pela Secretária de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, em 23/05/1990, residente e domiciliada a Rua Valeriana, 533, Jardim Pinheiros, CEP. 87043-637, no município de Maringá, Estado do Paraná.

SÓCIOS componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial de **S & K INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com início atividade em 09/02/2000, prazo de duração **Indeterminada**, Atividade Econômica; **Comercio de Equipamentos de informática e telecomunicações, peças, acessórios, suprimentos para informática, suporte a usuários e reparos em equipamentos de informática**, com sede e foro na Avenida Paraná, 518, Sala 12, Galeria Marqueline Trade Center, Centro, CEP. 87013-070, no município de Maringá, Estado do Paraná, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41204280293** em seção do dia 18/02/2000, inscrita no CNPJ sob nº. **03.655.629/0001-68**, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS**, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 800 (oitocentas) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo montante de R\$800,00 (oitocentos reais), retira se da sociedade cedendo e transferindo totalidade de suas quotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, já acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia cedente **VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS**, dá ao sócio remanescente **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, plena geral e rasa quitação das quotas alienadas, declarando este conhecer com exatidão a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária ficará reduzida a um único sócio, nos termos do artigo 1033, inciso IV do Código Civil Brasileiro, Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002, tendo temporariamente, o caráter de Sociedade Empresária Unipessoal, devendo ser recomposto o seu quadro societário, dentro do prazo de 180 (cento oitenta) dias.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração do quadro social, o capital social de R\$8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000(oito mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma fica assim, distribuído para o único sócio.



S & K INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ. MF. 03.655.629/0001-68

ALTERAÇÃO Nº. 04 DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA; A partir da data deste contrato a sócia retirante não faz mais parte desta sociedade, eximindo-se de qualquer responsabilidade pessoais sobre a mesma, e declara haver recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e dos cessionários, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais receberem ou exigirem em tempo algum, sob quaisquer títulos e forma.

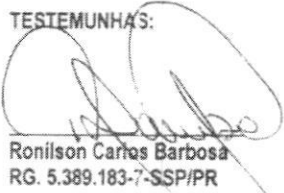
CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada o endereço para: AVENIDA PARANÁ, 470, SALA A/1, CENTRO, CEP. 87013-070, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

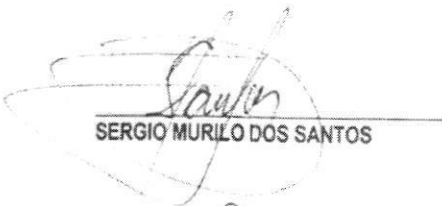
CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

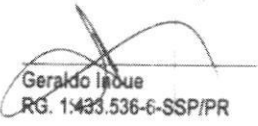
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento em 03 (três) vias, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 17 DE JULHO DE 2009.

TESTEMUNHAS:


Ronilson Carlos Barbosa
RG. 5.389.183-7-SSP/PR


SERGIO MURILO DOS SANTOS


Geraldo Inoue
RG. 1.433.536-6-SSP/PR


VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS

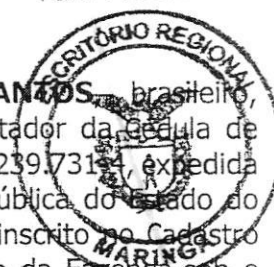


Handwritten mark

1

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J.: 03.655.629/0001-68

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SÉRGIO MURILO DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Registro n.º 09.239.731-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 037.430.847-08, e **VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro n.º 6.008.699-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 014.568.059-24. Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **S & K INFORMÁTICA LTDA -EPP**, estabelecida à Avenida Paraná, nº 518, Sala 12, da Galeria Marquezini Trade Center, bairro Centro, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87.013-070, com contrato arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204280293 por despacho em sessão de 18/02/2000. Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS**, transfere 3.200 (três mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o sócio **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Mediante a esta alteração contratual o capital social da empresa, permanece inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas pelos sócios na seguinte forma e proporção:

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS	R\$ 7.200,00	7.200 Quotas
VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS	R\$ 800,00	800 Quotas

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS**, o qual administrará ativa e passivamente, na qualidade de administrador, sob a denominação social, lançando sua assinatura em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

2

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J.: 03.655.629/0001-68



CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas condições contrato primitivo e das demais alterações que não colidirem com a presente alteração.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social é R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato com o aproveitamento da Conta Lucros Acumulados, pelos sócios:

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS	R\$ 7.200,00	4.000 Quotas
VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS	R\$ 800,00	800 Quotas

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio SÉRGIO MURILO DOS SANTOS, o qual administrará ativa e passivamente, na qualidade de administrador, sob a denominação social, lançando sua assinatura em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP** e terá sua sede e foro na Avenida Paraná, n.º 518, Sala 12, Galeria Marqueline Trade Center, bairro Centro, CEP. 87.013-070, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo da sociedade será o comércio de equipamentos de informática e telecomunicações, peças, acessórios, suprimentos para informática, suporte a usuários e reparos em equipamentos de informática.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2000.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade de cada sócio é limitado a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J.: 03.655.629/0001-68

3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

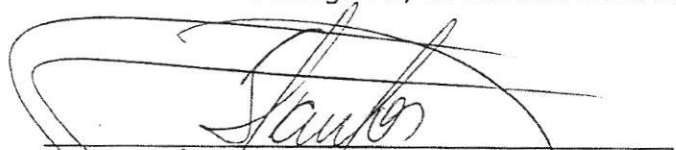
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

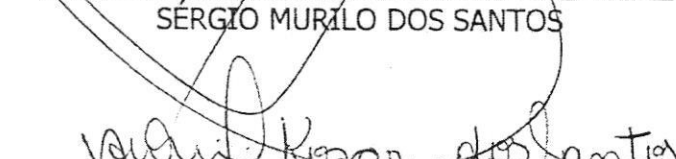
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram para o registro especial de sua firma como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que se enquadram nos termos do artigo 2º inciso I, da Lei Federal 8.864 de 28 de março de 1994, e que o volume da sua receita bruta não excederá ao limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.317 de 05 de dezembro de 1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9º da mencionada Lei nº 9.317/96.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

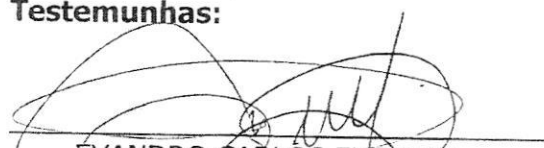
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas pelos seus sócios.

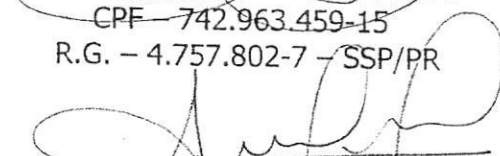
Maringá-Pr., 11 de maio de 2006.


SÉRGIO MURILO DOS SANTOS


VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS

Testemunhas:


EVANDRO CARLOS FUSETTO
CPF – 742.963.459-15
R.G. – 4.757.802-7 – SSP/PR


ALESSANDRA P. BATISTA FUSETTO
CPF – 003.709.139-57
R.G. – 7.100.616-6 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2006
SOB NÚMERO: 20061754560
Protocolo: 06/175456-0
Empresa: 41.2 0428029 3
S & K INFORMÁTICA LTDA EPP
0735632
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J.: 03.655.629/0001-68**



SÉRGIO MURILO DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Registro n.º 09.239.731-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 037.430.847-08, e **VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro n.º 6.008.699-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 014.568.059-24. únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **S & K INFORMÁTICA LTDA -EPP**, estabelecida à Avenida Paraná, nº 518, Sala 12, da Galeria Marquezini Trade Center, bairro Centro, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87.013-070, com contrato arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204280293 por despacho em sessão de 18/02/2000. Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76. (Lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais administrarão ativa e passivamente, na qualidade de administradores, sob a denominação social, lançarão suas assinaturas em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J.: 03.655.629/0001-68

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social é R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato com o aproveitamento da Conta Lucros Acumulados, pelos sócios:

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS	R\$ 4.000,00	4.000 Quotas
VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS	R\$ 4.000,00	4.000 Quotas

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais administrarão ativa e passivamente, na qualidade de administradores, sob a denominação social, lançarão suas assinaturas em negócios de exclusivo interesse da

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J.: 03.655.629/0001-68



sociedade, ficando-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP** e terá sua sede e foro na Avenida Paraná, n.º 518, Sala 12, Galeria Marqueline Trade Center, bairro Centro, CEP. 87.013-070, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo da sociedade será o comércio de equipamentos de informática e telecomunicações, peças, acessórios, suprimentos para informática, suporte a usuários e reparos em equipamentos de informática.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2000.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais administrarão ativa e passivamente, na qualidade de administradores, sob a denominação social, lançarão suas assinaturas em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade de cada sócio é limitado a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J.: 03.655.629/0001-68



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram para o registro especial de sua firma como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que se enquadram nos termos do artigo 2º inciso I, da Lei Federal 8.864 de 28 de março de 1994, e que o volume da sua receita bruta não excederá ao limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.317 de 05 de dezembro de 1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9º da mencionada Lei nº 9.317/96.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

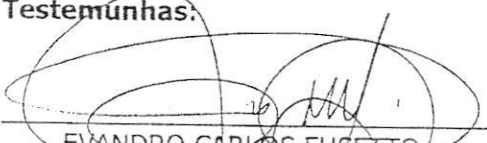
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas pelos seus sócios.

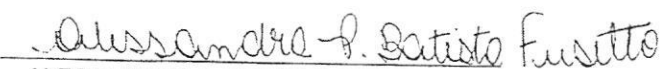
Maringá-Pr., 28 de novembro de 2003.


SÉRGIO MURILO DOS SANTOS

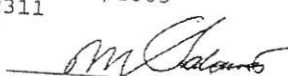

VALQUIRIA KOZAR DOS SANTOS


Testemunhas:


EVANDRO CARLOS FUSETTO
CPF - 742.963.459-15
R.G. - 4.757.802-7 - SSP/PR


ALESSANDRA P. BATISTA FUSETTO
CPF - 003.709.139-57
R.G. - 7.100.616-6 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2003
SOB NÚMERO: 20033862311
Protocolo: 03/386231-1
Empresa: 41 2 0428029 3
S & K INFORMÁTICA LTDA





S & K INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ.: 03.655.629/0001-68

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, n. 1034, bl. 01, apto 503, zona 07, CEP: 87030-010, Maringá -Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG. n. 09.239.731-4/IFP/SSP/RJ. e CPF/MF n. 037.430.847-08 e VALQUIRIA KOZAR, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, n. 1034, bl. 01, apto. 503, zona 07, CEP: 87030-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 6.008.699-0/SSP/Pr. e CPF/MF n. 014.568.059-24, únicos sócios da sociedade mercantil S & K INFORMÁTICA LTDA-EPP, sediada em Maringá-Pr, à Avenida Paraná, 518, sala 12, da Galeria Marquezini Trade Center, Centro, CEP: 87013-070, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41204280293, por despacho em sessão de 18.02.2000, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), divididos em 4.000 (Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica elevado para R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), sendo um aumento real de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), integralizados neste ato da seguinte forma:

- SÉRGIO MURILO DOS SANTOS, R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados no ato do presente instrumento com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.
- VALQUIRIA KOZAR, R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), integralizados no ato do presente instrumento com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALORES EM R\$
SÉRGIO MURILO DOS SANTOS	4.000	4.000,00
VALQUIRIA KOZAR	4.000	4.000,00
TOTAIS	8.000	8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios: SÉRGIO MURILO DOS SANTOS e VALQUIRIA KOZAR, as quais compete o uso do nome comercial, ficando dispensados da prestação de caução, sendo-lhes vedado, o uso do nome comercial em negócios alheios ao objeto social, bem como aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com disposições do presente instrumento.

O selo de autenticidade foi posto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

Fratti 4º OFÍCIO DE NOTAS
AV. XV DE NOVENBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3027-5451 - MARINGÁ-PR
Autenticada presença cópia, conforme o original a qual apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.
13 MAIO 2004

<input type="checkbox"/> MARIA PAULA FRATTI - TABELA	<input checked="" type="checkbox"/> Elsa Rames Alencar - Substituta
<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta	<input type="checkbox"/> Celso Coletto - Substituta
<input type="checkbox"/> Sandra Maria Guglia - Substituta	<input type="checkbox"/> Lucil Edneia Varga - Substituta
<input type="checkbox"/> Antonio Sérgio Leon Pereira - Substituta	<input type="checkbox"/> Sílvia Regina Ferrari Salazar de Moraes - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon	

S & K INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ.: 03.655.629/0001-68

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 17 de Junho de 2002

Fratti 4º OFÍCIO DE NOTAS
AV. XV DE NOVENBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3027-5451 - MARINGÁ-PR
Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.
13 MAIO 2004

Santos
SÉRGIO MURILO DOS SANTOS

MARIA PAULA ... Substituta
 Zuleika Maria ... Substituta
 Sandra Maria ... Substituta
 Antonio Sérgio ... Substituta
 Jael Marconi ... Substituta
TABELA ONAT DE NOTAS AUE63607

Valquiria Kozar
VALQUIRIA KOZAR

TESTEMUNHAS.:

Elaborado:
Vilmar Ferreira da Silva
CRC-25.945-07-PR

Vilmar Ferreira da Silva
VILMAR FERREIRA DA SILVA
RG-2257.101/SSP-PR.

Elizete Fátima D. Silva
ELIZETE FÁTIMA D. SILVA
RG-1594032/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2002
SOB O NUMERO:
20021596000
Protocolo: 02/159600-0
mpresa:41 2 0428029 3
& K INFORMÁTICA LTDA

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

Claudia Cristina Panichi
Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR